MUNICÍPIO DE SUMÉ BOLETIM OFICIAL



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 01 de JULHO de 2021 pág. 01-01

PORTARIA Nº 6.976/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

PÂMELLA KATHARYNA MACENA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Laboratório da Coordenação Central de Clínica Médica, Símbolo DAI-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 23/06/2021

Sumé (PB), 01 de julho de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito do Município

PORTARIA Nº 6.977/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

CONCEDER GAE de 100% (cem por cento) sobre o vencimento de PÂ-MELLA KATHARYNA MACENA BARBOSA ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Laboratório da Coordenação Central de Clínica Médica, símbolo – DAI-1, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 23/06/2021

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 01 de julho de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito

IPAMS

PORTARIA Nº 222-PRESI

Sumé, 01 de julho de 2021.

RESOLVE

Retificar a portaria nº 216-PRESI de 01 de março de 2021, e passa a vigorar com a seguinte redação:

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 274/2021-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Vitalícia JACINTO PEREIRA DA SILVA, a contar de 01 de março de 2021, em razão do falecimento da sua esposa, e por ser beneficiário da ex-servidora ANITA IZAIAS DA SILVA, matrícula nº 2364-7, art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003), art. 201, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998), conforme art. 18, I, do Decreto Municipal 856/09, a contar de 01 de março de 2021.

Josinaldo da Silva Viana Diretor Presidente



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ARBIL, 379 - CENTRO - CEP. SS. 540-000
TELEFONE: (083) 3533 - 2274
e-mail: pinsume@hotmal.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: funior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA